



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o Sr. **Denir Candido da Silva**, portador do CPF nº 038.073.951-80, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito Municipal, DGAS-04, a partir de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Kelli Ribas Cabral Batista**, matriculas 1265-1 e 1265-4, portadora do CPF nº 891.927.371-53, ocupante dos cargos efetivos de Profissional de Educação, 1 (um) ano de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 20/02/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.
Oficinas da Escola Municipal Integral SEMEAR

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina Esportiva**

1. Diane Aparecida Altíssimo
2. Sueli Aparecida de Oliveira

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Artes Cênicas e Músicas**

1. Sueli Aparecida de Oliveira

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Raciocínio Lógico**

1. Casla Catri da Silva Arenhardt
2. Rebeca da Silva Soares

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Vida Saudável**

1. Mayra Roberta Giacomelei
2. Samara Oliveira Silva Torres

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Formação Cidadã**

1. Rosa Emília Souza da Silva Soares
2. Poliana Dutra Assis Kochenborger

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina Literária**

1. Raquel Nunes Nascimento Silva
2. Vanessa de Sousa Dantas Silvino

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina Socio Ambiental**

1. Kelli Cristina Martins Tavares
2. Rayane Araújo Soares

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Libras**

1. Ana Elise Dalpisol

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Robótica**

1. Sátiro Samuel Silva Nogueira
2. Rebeca da Silva Soares

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Informática**

1. Sátiro Samuel Silva Nogueira
2. Casla Catri da Silva Arenhardt

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina Maker**

1. Albertina Dourado da Silva

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Oficina de Empreendedorismo**

1. Mayra Roberta Giacomelei
2. Kelli Cristina Martins Tavares

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) iniciarão os trabalhos no dia **21 de Fevereiro de 2024**.

Chapadão do Sul, 19 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

PORTARIA N.º 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Thainara Silva Linhares**, matrícula 1678-4, portadora do CPF nº 005.355.741-77, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 20/02/2024 – HORÁRIO: 7hs às 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

1. JOSIANE MOTTA CHAVES FERNANDES
2. ATRISSIÉ MARIA SILVA ZUSE ALBERTON
3. ERIKA FERNANDA DUARTE OLIVEIRA
4. ALINE APARECIDA DA SILVA
5. REBECA DA SILVA SOARES
6. CARLA PATRÍCIA FERREIRA CARDOSO
7. DANIELLY GOLYJESWSKI LOPO DOS SANTOS
8. CLARICE SANTANA DOS SANTOS
9. LUCY MARTINS DE MELO
10. PRICILA JOANA CORREA
11. LUCIANA DOS SANTOS FIDELIS

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Arte**

1. LIDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA
2. JUSSARA LUIS FERREIRA

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Educação Infantil (Regente)**

1. NAYARA BARBOSA DIAS
2. ELIENE MARIA DA CONCEIÇÃO
3. JÉSSICA CARLA DE LIMA HEDLUND DA SILVA
4. ANITA MARIA MORATELLI DE LIMA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5. ROSA HELENA DA COSTA OLIVEIRA
6. ELIANE ALVES LEITE FERREIRA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de História**

1. FABIA MONTANARO CANDIDO
2. FABIANA MONTANARO DIOGO
3. CÉLIA SOUZA MIRANDA SILVA

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Língua Portuguesa**

1. LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA
2. ILZA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3. JOANA CANDIDA FERREIRA ALVES

Cargo: **Profissional de Educação**

Função: **Professor de Matemática**

1. LAZARO ELIAS MOURA
2. MARIA JOSÉ FERREIRA JUSTINO
3. CALCIMAR MARQUES GONÇALVES

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - Os(as) candidatos(as) convocados(as) iniciarão os trabalhos no dia **21 de Fevereiro de 2024**.

Chapadão do Sul, 19 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;

- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

DECRETO Nº 3.907, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede permissão de uso da Ginásio de Esportes Carlos Archilha e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica o Senhor **CLEBER FELIX DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 00890797102, autorizado a utilizar Ginásio Municipal de Esportes Carlos Archilha, para realização torneio de futebol 7 Society ETERNO KAIAN, em memória de kaian Vinícios Tavares de Souza.

Art. 2º. A presente permissão de uso é dada à título precário para o dia 25 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 4º. O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º. Caberá a permissionária a responsabilidade pela limpeza do local, após o seu uso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.908, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 3.000m³ (três mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Dois Irmãos para fins de recuperação de estradas municipais”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 3.000m³ (três mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Dois Irmãos, de propriedade de José Rubens Fernandes, inscrito no CPF sob nº 937.611.208-34.

Art. 2º. O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme orçamento em anexo, é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser pago à vista, mediante recibo, atesto e efetivação do empenho.

Art. 3º. Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário: 02.25.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0004.2014 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES “CIDA – FUNDERSUL”;
1.799.7400 – FUNDERSUL – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO MS;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 176.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.909, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Credencia Policiais Militares para atuar na fiscalização de trânsito e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados, para atuar na fiscalização do trânsito do Município de Chapadão do Sul – MS, os Policiais Militares a seguir nominados:

NOME	MATRÍCULA
Flávio Ferreira Teodósio	Matrícula nº 425417021
Cássio Medeiros de Freitas	Matrícula nº 482323023
Robert Jennings Moreno de Souza	Matrícula nº 127229021
Hellison Netto Verão	Matrícula nº 101429022
Odair Júnior Bueno da Silva	Matrícula nº 426993021
Mário Márcio da Costa Gonçalves	Matrícula nº 484192021
Juliano Soares Pereira	Matrícula nº 490497021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **TMO Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 53.242.886/0001-46.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 259/2023 Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Prazo Contratual: 08/02/2024 a 12/05/2024.

*Valor: R\$ 65.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 399

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 401

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 445

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Thaícna Moura de Oliveira – Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **TMO Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 53.242.886/0001-46.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 302/2023 Licitação: 010/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Iasmine Bernarde Mota e Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Iasmine Bernarde Mota** – Fiscal do contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Gorgen Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 53.564.946/0001-47.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 259/2023 Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Prazo Contratual: 08/02/2024 a 12/05/2024.

*Valor: R\$ 65.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 399

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 401

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000
- 3.3.90.39 - Ficha: 400
*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000
- 3.3.90.39 - Ficha: 445
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Vitória Gorgen Navarini– Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Gorgen Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 53.564.946/0001-47.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 302/2023 Licitação: 010/2023
*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Iasmine Bernarde Mota e Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva**– Gestora do FMS / **Iasmine Bernarde Mota** – Fiscal do contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº

14.004.655/0001-42/ **Maria Ferreira Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 44.454.443/0001-28.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 259/2023 Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Prazo Contratual: 08/02/2024 a 12/05/2024.

*Valor: R\$ 65.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 399

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 401

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 445

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Maria Izabela Barbosa Ferreira– Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Maria Ferreira Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 44.454.443/0001-28.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 302/2023 Licitação: 010/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Iasmine Bernarde Mota e Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Iasmine Bernarde Mota** – Fiscal do contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **DDS Clínica Médica e Neurologia Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 45.340.982/0001-07.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 404/2023 Licitação: 012/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (neurologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Prazo Contratual: 08/02/2024 a 09/07/2024.

*Valor: R\$ 136.800,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 469

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 471

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 470

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **David Doreto Souza** – Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **DDS Clínica Médica e Neurologia Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 45.340.982/0001-07.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 404/2023 Licitação: 012/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (neurologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Juliana Silva Ferreira e Miriam Marques de Andrade**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Juliana Silva Ferreira** – Fiscal do contrato / **Miriam Marques de Andrade** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0832/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2023

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

*Detentora da Ata:

Depósito de Gás Central Ltda
R\$ 1.280,92

CNPJ/MF, sob o nº 09.222.495/0001-78

E. G. J. Simões EPI's Ltda
R\$ 9.762,60

CNPJ/MF sob o nº. 33.356.350/0001-44

Odontomed Canaã Ltda
R\$ 4.992,00

CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001- 68



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Priorittá Produtos Hospitalares Ltda

R\$ 482,40

CNPJ/MF sob o n.º 29.700.587/0001-23

Total Proteção e Serviços Ltda

R\$ 45.965,73

CNPJ/MF sob n.º. 40.621.125/0001-53

Zero Grau Gases e Equipamentos Ltda

R\$ 89.766,49

CNPJ/MF sob o n.º. 16.885.222/0001-79

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas de papel sulfite A4, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Valor: R\$ 152.250,14.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Depósito de Gás Central Ltda** - CNPJ/MF, sob o nº 09.222.495/0001-78 / **E. G. J. Simões EPI's Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 33.356.350/0001-44 / **Odontomed Canaã Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001- 68 / **Priorittá Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º 29.700.587/0001-23 / **Total Proteção e Serviços Ltda** - CNPJ/MF sob n.º. 40.621.125/0001-53 / **Zero Grau Gases e Equipamentos Ltda** - CNPJ/MF sob o n.º. 16.885.222/0001-79.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em atendimento aos servidores que integram diversas secretarias do município.

*Designação de Servidor: Ficam designadas para a fiscalização da Ata SRP, os servidores **Givaldo**

Domingos de Brito, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, **Marcilei Pereira De Sousa**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para Gestão da Ata SRP, o servidor **Walerf Duarte Oliveira** para acompanhamento da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 08/02/2024.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Gestora do FMAS / **Givaldo Domingos de Brito** – Fiscal da Ata / **Marcilei Pereira De Sousa** – Fiscal da Ata / **Walerf Duarte Oliveira** – Gestor da Ata.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (Nº. DO ADITIVO):

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 451/2018

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **H.G. Construtora & Comércio Ltda** - CNPJ/MF nº **00.555.339/0001-54**.

*Processo Administrativo: **2544/2018** *Concorrência Pública: **002/2018**

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo e Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 05/02/2024.

*Valor: R\$ 30805,65.

*Vigência: 06/02/2024 a 05/03/2024.

*Dotação: 02.25.01 - 04.452.0004.1003 - 1.00.000 - 4.4.90.51.00 - Ficha: 120.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Paulo José Hermoso Garcia, e/ou Paulo José Hermoso Garcia Junior – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18437/2024	900	RUA QUATORZE Nº 581	74	05	CENTRO
18438/2024	17062	RUA VINTE E SETE Nº 651	V-06B	01	CENTRO
18439/2024	10407	RUA TUCANO Nº 303	24	40	ESPLANADA
18440/2024	10374	RUA BEIJA-FLOR Nº 344	24	07	ESPLANADA
18441/2024	10405	RUA TUCANO Nº 281	24	38	ESPLANADA
18442/2024	14928	RUA TUIUIU Nº 1633	96	30	ESPLANADA III
18443/2024	14902	RUA DOS MUTUNS Nº 188	96	04	ESPLANADA III
18444/2024	14909	RUA CURICACA Nº 298	96	11	ESPLANADA III
18445/2024	14916	RUA CURICACA Nº 228	96	18	ESPLANADA III
18446/2024	14923	RUA TUIUIU Nº 1583	96	25	ESPLANADA III
18447/2024	14933	RUA TUIUIU Nº 1683	96	35	ESPLANADA III
18448/2024	14934	RUA TUIUIU Nº 1693	96	36	ESPLANADA III
18449/2024	14142	RUA HARPIA Nº 141	70	34	ESPLANADA III
18450/2024	14127	RUA PASSARO PRETO Nº 77	70	19	ESPLANADA III
18451/2024	14143	RUA HARPIA Nº 151	70	35	ESPLANADA III
18452/2024	14302	RUA TUIUIU Nº 1480	77	06	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 03470 / 2023

Processo ADM: 000040/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/23
023001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 900 **Fonte:** 550 000 000
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Data do empenho: 29/09/2023 **Tipo:** OR
Fornecedor: EMILIANAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.873.648/0001-07
Valor: R\$ 1.096,00
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 040/2023. PEDIDO 2622. MEMORANDO 25.053/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.187 |

Segunda-feira | 19 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PROCESSO Nº:	005/2024
OBJETO:	Contratação de empresa no ramo pertinente para a o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO:	() Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); () Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 19/02/2024. Às 11h00 (onze horas).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 27/02/2024. Às 09h00 (nove horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 27/02/2024. Das 09h15min (nove horas e quinze minutos) às 15h15min (dezenove horas e quinze minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico "https://bllcompras.com".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Conforme Termo de Referência.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: licitacaocmchapsul@gmail.com . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões "https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP "https://pncp.gov.br/app/", ou ainda, na homepage http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparenciaCM/ .
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Coordenadoria de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	